

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **26.502.476/0001-14**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 903684/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.013949/2020-70** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para a realização do projeto **“Caso de Sucesso”** em Sobradinho/DF, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **10/08/2021 até 18/08/2021**

Homologação do resultado: Até às **18h** do dia **18/07/2021**

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (s) para a contratação de pessoa jurídica (MEI) para a **prestação de serviços**, que serão utilizados para a realização do projeto **“Caso de Sucesso”** em Sobradinho/DF, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Termo de Fomento Nº 903684/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.013949/2020-70** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Termo de Fomento Nº 903684/2020**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	10/08/2021 até às 23:59:00h do dia 18/08/2021
Endereço eletrônico para envio das propostas	casodesucesso2021@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO III**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);



- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;

- Quantidade e valor unitário dos serviços a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço;

- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;

- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;

- Certidão da Dívida Ativa da União;

- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;

- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;

- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.



7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia **19 de agosto de 2021, a partir das 08h**, haverá uma análise da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na site do **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. O **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **CENTRO DE ATLETISMO** destacam-se os que contenham a capacidade técnica para exercer a função na qual está oferecendo o serviço, tais como: currículo, certificado de formação na área;



9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, o **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal ou redes sociais do **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, onde foram incluídos os documentos relativos á **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, o **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. O **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

10.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site ou redes sociais do **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** no dia 19/08/2021.

10.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.



10.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site ou redes sociais da **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, o resultado do recurso e do certame.

10.4 A homologação ocorrerá até às **18:00h** do dia **19/08/2021**.

10.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até entrega total dos bens e pagamento dos mesmos.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

12.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

12.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

13. NOTA FISCAL

13.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do serviço conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

a) **“Realização do Projeto Caso de Sucesso”** em Sobradinho/DF - **Termo de Fomento Nº 903684/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e a **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**;

b) Detalhamento completo dos tributos;



13.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratação para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**, não importa necessariamente em contratação, podendo o **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

15.2. O **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

15.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a prestação do serviço conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

15.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.





Brasília – DF, 10 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gianetti Oliveira de SENA BONFIM', is centered on the page.

GIANETTI OLIVEIRA DE SENA BONFIM
CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO
PRESIDENTE

Impresso com
OfficeSuite

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 03/2021

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

Convenente: **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** CNPJ nº **26.502.476/0001-14**

Termo de Fomento: Nº **903684/2020**

Termo de referência: contratação de MEI para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a **“Realização do Projeto Caso de Sucesso”** em Sobradinho/DF, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, por meio da **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**.

1. OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “Realização do Projeto Caso de Sucesso”, por meio da CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO, com vigência de 10 (dez) meses.

2. VALOR ESTIMADO: O valor estimado global para a prestação de serviços e aquisição de bens é de **R\$ 105.145,80 (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco e oitenta centavos)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO - Termo de Fomento: Nº 903684/2020				
ESPECIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE (Meses)	Valor máximo unitário	
1	1 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional custeado com recursos do convênio com conhecimentos técnicos, com experiência, responsável pelo treinamento dos atletas. O Educador Físico trabalhará durante dez meses.	10	R\$ 2.531,00	
2	4 AGENTES RECREATIVOS - Profissional custeado com recursos do convênio com conhecimentos técnicos, com experiência em recreação e entretenimento . O Agente Recreativo trabalhará durante dois meses.	10	R\$ 1.356,54	
3	2 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS - Profissional custeado com recursos do convênio com conhecimentos técnicos, com experiência, responsável por organizar o dia-a-dia de documentação e burocracia de todo o projeto. O Auxiliar Administrativo trabalhará durante dez meses.	10	R\$ 1.278,71	

VALOR TOTAL	R\$ 105.145,80
--------------------	-----------------------

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os serviços descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo **CENTRO DE ATLETISMO**

DE SOBRADINHO em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;

- b) Considerar que a ação da fiscalização do **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;
- c) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;
- d) Informar a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO CERRADO**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação de serviço;
- e) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar ao **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Manter durante a o prazo da prestação do serviço, todas as condições exigidas no edital;

g) O **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **PRESTADOR** para terceiros, técnicos ou quaisquer outros;

h) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços fornecidos, incluindo a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, inclusive despesas de locomoção e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo.



da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2021.

**GIANETTI OLIVEIRA DE SENA BONFIM
CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO
PRESIDENTE**

Impresso com
OfficeSuite

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

O presente CONTRATO é celebrado aos ____ de _____ de 2021, entre **CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO** CNPJ nº **26.502.476/0001-14**, neste ato representado pelo Sra. **GIANETTI OLIVEIRA DE SENA BONFIM**, CPF nº **343.274.281-91**, Carteira de Identidade nº **811282 SSP/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ _____, sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇO**.

RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

1. Os seguintes documentos integram este contrato, e serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independentemente de transcrição:
 - a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Comissão de Pregão;
 - b) Especificações Técnicas;
2. Condições Gerais do Edital.
3. Pelos pagamentos a serem feitos pelo **CONTRATANTE** ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**, o **PRESTADOR DE SERVIÇO** se compromete, por este instrumento e perante o **CONTRATANTE**, a fornecer os Serviços, sob todos os aspectos, com as previsões do Contrato.

4. Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela **CONTRANTE**, tendo em vista a imunidade
5. tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos
6. moldes do disposto no artigo 150, VI, “c”, da CRFB.
7. A **CONTRATADA** se obriga a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
8. O atendimento a todas as normas vigentes é competência exclusiva do **PRESTADOR DE SERVIÇO**, que responderá perante aos órgãos fiscalizadores pela inobservância de qualquer exigência legal, sem a solidariedade do **CONTRATANTE**.
9. O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a pagar ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**, pelo serviço prestado o valor contratado, nos prazos e forma ajustados, conforme homologação da **Cotação Prévia 003/2021**.
10. O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a efetuar o pagamento integral do valor ajustado, em até **15 (quinze)** dias após a entrega em suas dependências, ou em outro prazo previamente acordado entre as partes.
11. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do convênio celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.013949/2020-70** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para a **“Realização do Projeto Caso de Sucesso”** em Sobradinho/DF, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 003/2021** e seus anexos, referente à Aquisição de Prestação de Serviços acima discriminados.

Assinatura FORNECEDOR

CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO

Testemunha Nome CPF:

Testemunha Nome CPF:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente

XXXXX.Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)